

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 011-2019

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026-2018

Autoria do Projeto: sra. Prefeita Municipal

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189/2016, e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano da Sede do Município com a inclusão de uma área de 3,6737 ha (três hectares sessenta e sete ares e trinta e sete centiares) ou 0,0367 km² (trezentos e sessenta e sete décimos de milésimos de quilômetro quadrado), conforme consta destacada no mapa e memorial descritivo, integrantes do Anexo I desta lei complementar.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º desta lei complementar, o inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único.

I - Sede do Município: 981,6991 ha (novecentos e oitenta e um hectares sessenta e nove ares e noventa e um centiares) ou 9,8169 km² (nove quilômetros quadrados e oito mil, cento e sessenta e nove décimos de milésimos de quilômetro quadrado);

.....” (NR)

Art. 3º O ANEXO I (Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede do Município) da Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, devidamente consolidado, consta do Anexo II desta lei complementar.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de fevereiro de 2019.

SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

LUCIANA MORAES DOS SANTOS
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO TORTOLERO ARAÚJO LOURENÇO
Chefe de Gabinete



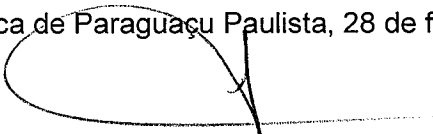
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXOS – Projeto de Lei Complementar nº 026/18

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei Complementar nº 026/18, que “*Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189/2016, e suas alterações*”, foram aprovados juntamente com o Projeto, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0011-2019**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de fevereiro de 2019.


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara